JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA

Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Secretaria de Recursos Materiais 2

Secretaria de Cultura e Turismo 3

Secretaria de Administração 7

Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões 10

Poder Legislativo 10

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

Em cumprimento ao artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e de acordo com o processo licitatório n°0183/2023, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, referente à inscrição de credenciamento de artistas e profissionais de arte, cultura e turismo, junto à empresa:

- **MARCIA OLYMPIO 16317371806,** inscrita no CNPJ n.º 29.688.285/0001-87, para o Item 05, no valor de R$ 2.000,00; com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

Itapira, 27 de Maio de 2.024
Eng º ANTÔNIO HÉLIO NICOLAI
Prefeito Municipal

.....

Segunda-feira, maio 27, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail ***pnab@cultura.gov.br****.*

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230004-019168
UF Ente Recebedor:	SP
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE ITAPIRA
CNPJ Ente Recebedor:	45.281.144/0001-00
Fundo/Órgão Vinculado:	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Valor Total do Plano de Ação:	R$ 529.770,42
Masked Input	529 770.42

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	Gabriela de Matos Souza
Cargo	Escriturário Administrativo
Telefone	(19) 98107-7979
E-mail	gabysouza009@hotmail.com
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	Não

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Nome	César Ricardo Lupinacci
Cargo	Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Telefone	(19) 98194-1496
E-mail	cult.secretario@itapira.sp.gov.br

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Houve uma audiência pública que foi realizada na Casa da Cultura, sito à Rua Rui Barbosa, 750, Centro, Itapira/SP. Ocorreu no dia 22 de maio de 2024, às 19h30. Apesar da divulgação nos meios oficiais e com a colaboração do Conselho Municipal de Cultura, tivemos uma baixa demanda, com aproximadamente 11 pessoas no encontro.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

https://www.instagram.com/p/C7ElY8CM7FX/
https://itapira.sp.gov.br/pagina/politica-nacional-aldir-blanc-de-fomento-a-cultura-pnab-/168
https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=NTAwMjQ3

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Publicação de Edital de apoio à projetos culturais	370839,30	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Não

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-1929
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Contratação de empresa especializade	26488,52	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Consultoria contratada	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	132442,60	5	Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Haverá um critério de seleção que vai privilegiar o proponente residente em áreas periféricas e também para projetos que tenham como objetivo principal a realização e o atendimento da comunidade periférica e rural.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

O edital de fomento cultural contemplará as seguintes ações afirmativas:
1. Política de cotas e reserva de vagas;
2. Medidas de Acessibilidade;
3. Materiais de divulgação dos produtos culturais resultantes do projeto em formatos acessíveis para PCD's.
4. Dispensa do comprovante de endereço para pessoas nômades ou itinerantes, e/ou que encontram-se em situação de rua.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura? Sim

Possui Plano de Cultura? Em elaboração

Possui Fundo de Cultura? Sim

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Aceito

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-1929
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.	Aceito
PAAR	OA75QWGG

Município de Itapira - SP | Código de Verificação: 4909-1929
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 02/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA O CARGO DE TUTOR EDUCACIONAL

A Prefeitura Municipal de Itapira, com fundamento na Lei Municipal n.º 2.062 de 23 de janeiro de 1989 do Município de Itapira, que regulamenta as contratações de pessoal no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Itapira, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público especificada no **Processo Administrativo nº 2579/2024**, sem prejuízo do que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado para contratação, por tempo determinado, do cargo discriminado no item 3 do presente Edital.

1. Das Inscrições:
1.1 Ao se inscrever, o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento;
1.2. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá comparecer na data, local e horário, abaixo especificados para entregar a documentação descrita no item 02 deste edital.

Período da inscrição: de 28/05 a 01/06/2024

Local: LINK: https://shre.ink/8aOY

1.3. Não se aceitará reclamações posteriores à data estabelecida para confirmação de inscrição.
1.4. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

2. Da Documentação:
2.1. Será exigida dos candidatos ao Processo Seletivo, para fins de inscrição, o preenchimento do questionário pessoal através do link disponível no item 01 deste edital.

3. Das Vagas, Da Jornada de Trabalho e Vencimentos:
3.1. Vagas, Jornada de Trabalho e Vencimentos:

Vagas	Cargo/Função	Carga Horária	Remuneração	Requisito
13	**TUTOR EDUCACIONAL**	200 horas mensais	R$1.412,00+ R$675,41 aux. Refeição	Ensino Médio Completo

3.2. Preenchidas as vagas disponíveis, os demais candidatos aprovados serão aproveitados nos casos de vacâncias ocorridas no período de validade do Processo Seletivo Simplificado, até a abertura, homologação final e definitiva do Concurso para o cargo efetivo.

4. Das Atribuições do Cargo:
I – Auxiliar na autonomia motora ou intelectual do aluno;
II – Auxiliar o aluno em sua higiene, garantindo que ele esteja sempre limpo e asseado;
III – Auxiliar o aluno portador de necessidades especiais nas idas ao banheiro e, caso o aluno possua autonomia para se limpar sozinho, seu trabalho passa a ser estar presente e supervisionar as idas ao banheiro;
IV – Cuidar e acompanhar o aluno na locomoção pelas dependências da escola;
V – Informar ao professor e aos gestores sobre qualquer ocorrência que seja relevante em relação ao aluno;

VI – Ler e escrever pelo aluno nos casos específicos, buscando facilitar e incentivá-lo nas realizações de suas tarefas em sala de aula, estimulando a aprendizagem;
VII – Observar as disposições legais e regulamentares, cumprindo as ordens e determinações e executar com zelo e presteza as tarefas que lhes são cometidas, inclusive em eventuais períodos de ociosidade;
VIII - Guardar sigilo sobre o que souber em razão do exercício profissional regular, ressalvados os casos previstos em lei ou quando solicitado por autoridades competentes;
IX - Portar-se e trajar-se com compostura e sobriedade, abstendo-se de praticar qualquer tipo de desvio de conduta ou mau exemplo perante os colegas e a comunidade;
X - Desenvolver outras atribuições compatíveis com sua área profissional, conforme demanda e a critério do superior imediato.

05. Do Processo Seletivo:

5.1. O processo seletivo será realizado em 1 (uma) etapa:

5.2. A Prova Escrita será composta por 30 (trinta) perguntas, cada uma com peso de 1 (um) ponto, sendo: 15 (quinze) de Língua Portuguesa e 15 (quinze) específicas ao cargo. A prova teórica será realizada **09/06/2024** e local a sere estipulado pela Comissão Organizadora, cuja divulgação será feita no dia **05/06/2024,** por meio de Edital de Convocação para Prova Escrita, publicado no site e no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Itapira.

5.3. O processo seletivo será classificatório, sendo considerados classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 15 (quinze) pontos na prova escrita.

5.4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das etapas, não tendo a Prefeitura Municipal de Itapira nenhuma obrigação de informar o candidato sobre as datas, locais e horários das etapas que compõem este Edital.

06. Do Resultado Final e Classificação:

6.1. Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado.
6.2. Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato com maior idade e persitindo a situação, sorteio.
6.3. O resultado final e definitivo do processo seletivo será divulgado dia **14/06/2024**, no site do Município www.itapira.sp.gov.br, no Jornal Oficial Eletrônico do Município de Itapira e fixado no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Itapira.

07. Dos Recursos:

7.1. Após a divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Itapira, até 48 horas contados da divulgação do resultado.
7.2. O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

08. Do Processo de Contratação:

8.1.O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal convocará os candidatos selecionados de acordo com a ordem classificatória para preenchimento da ficha cadastral, encaminhamento para exame médico admissional e informações da função a ser exercida, da área de atuação, do tempo de contratação, da lotação, da jornada de trabalho, do início de seu exercício bem como da assinatura do contrato.
8.2. O contrato terá duração de até 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, persistindo a razão da justificativa que o ensejou; aplicando-se a regra do Art. 481 da CLT.

09. Das Disposições Gerais:

9.1. O candidato não poderá acrescentar alterar, substituir e/ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos;
9.2. Não haverá inscrição fora da data prevista neste Edital;
9.3. O Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos, contado da data de publicação do resultado, prorrogável por igual período, de acordo com o interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
9.4. A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo;
9.5. Para o profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga;
9.6. O horário de trabalho do candidato aprovado será de 8 horas por dia, perfazendo 40 horas semanais e 200 mensais, em turno diurno ou noturno, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação;
9.7. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidades da Secretaria Municipal de Educação;
9.8. Após o prazo de 72 horas, o candidato que não comparecer perdará o direito à vaga e dará direito de convocar o próximo classificado pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira.
9.9. Não poderão participar do processo seletivo candidatos não habilitados para a função;
9.10. Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos à Inspeção Médica e só poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos física e mentalmente para o exercício das funções;
9.11. O candidato que vier a ser contratado celebrará termo de contrato temporário regido pelas normas contidas na CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas.
9.12. Será responsável pela análise dos documentos a Comissão nomeada pela Portaria nº 066 de 04/01/2021, que providenciará a classificação dos aptos em conformidade com o item 5.

10. Calendário:
Divulgação do Edital: 28/05/2024
Prazo de Inscrição: de 28/05 a 01/06/2024
Divulgação da convocação para prova escrita: 05/06/2024
Prova Escrita: 09/06/2024
Divulgação do resultado preliminar: 14/06/2024
Recurso: 17 e 18/06/2024
Resultado final e definitivo: 21/06/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 27 de maio de 2024.

Antonio Hélio Nicolai
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

EXTRATOS DE PORTARIAS

Portaria nº 28/2024, de 07/05/2024 - **EXTINGUE E CESSA** pagamento do benefício previdenciário de **APOSENTADORIA** da senhora **LEILA APARECIDA VIEIRA MARTINS**, **CPF 714.040.078-49, RG 8.880.225**, **MATRÍCULA RPPS nº 661**, falecido em **03/05/2024**.

Portaria nº 29/2024, de 08/05/2024 - **EXTINGUE E CESSA** pagamento do benefício previdenciário de **APOSENTADORIA** do senhor **JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA**, **CPF 714.045.468-04, RG 7.511.465-3**, **MATRÍCULA RPPS nº 733**, falecido em **07/05/2024**.

Portaria nº 30/2024, de 09/05/2024 - **EXTINGUE E CESSA** pagamento do benefício previdenciário de **PENSÃO VITALÍCIA** da senhora **CATHARINA BRIZA VIDOTTI, RG 37.688.170-7, CPF 200.318.098-20**, **MATRÍCULA RPPS nº 10240**, falecida em **08/05/2024**.

Portaria nº 31/2024, de 10/05/2024 - **EXTINGUIR E CESSAR** pagamento do benefício previdenciário de **APOSENTADORIA** do senhor **MARIO PARIZI**, **CPF 932.217.118-91, RG 35.517.628-9,** matrícula **RPPS nº 252**, falecido em **09/05/2024**.

Portaria nº 32/2024, de 23/05/2024 - **CONCEDER PENSÃO MENSAL VITALÍCIA à** requerente **MATILDE CASTELION RANGEL**, RG 23.307.230-5, CPF 059.096.598-04, viúva do funcionário aposentado, **Sr. ELIAS CAMILO RANGEL FILHO (Matrícula RPPS 811),** falecido em **18/04/2024.**

Portaria nº 33/2024, de 24/05/2024 - **EXTINGUIR E CESSAR** pagamento do benefício previdenciário de **APOSENTADORIA** da senhora **ISABEL CRISTINA NASCIMENTO PINTO ALMEIDA**, **CPF 932.225.998-15, RG 5.199.919-5,** matrícula **RPPS nº 885**, falecida em **24/05/2024**.

Portaria nº 34/2024, de 27/05/2024 - **CONCEDER PENSÃO MENSAL VITALÍCIA à** requerente **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA PARIZI**, RG 37.352.431-6, CPF 254.021.338-32, viúva do funcionário aposentado, **Sr. MARIO PARIZI (Matrícula RPPS 252),** falecido em **09/05/2024.**

Fabíola Laís Sartorelli Duzo
Chefe da Seção de Benefícios do FMAP

.....

PODER LEGISLATIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 26/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de 20 (vinte) quadros de vidro duplo com moldura de alumínio para certificado, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Para os fins e efeitos legais **HOMOLOGAMOS** todos os atos praticados no presente certame licitatório e **ADJUDICAMOS** a presente Dispensa de Licitação Eletrônica para **VIDRO-ARTE DE ITAPIRA COMERCIO DE VIDROS LTDA,** CNPJ: 72.982.879/0001-25, no valor de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais, com fulcro no artigo 75 inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Itapira, 27 de maio de 2024.

LUIS HERMÍNIO NICOLAI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA

.....